

# Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PRESIDÊNCIA

Gabinete da Presidência
**Portaria JUCESP N° 4, de 6-2-2014**

*Dispõe acerca da revogação da Portaria Jucesp n. 3, de 9 de janeiro de 2014*

O SENHOR VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e nos termos dos artigos 8º e 9º do Regulamento da Jucesp, aprovado pelo Decreto Estadual nº 58.879, de 07 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria Jucesp n. 3, de 9 janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado, Caderno Junta Comercial, do dia 14/01/2014.

Art. 2º. Em consequência, tornam a ter eficácia as disposições contidas na Portaria Jucesp n. 62, de 30 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado, Caderno Junta Comercial, do dia 8/10/2013, ratificando-se a competência delegada à servidora Marina Centurion Dardani, portadora do RG n. 29.031.331-4, para proferir decisão nos pedidos de invalidação, convalidação ou retificação de ato administrativo autenticatório de termos de abertura e encerramento de livros empresariais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Extrato de Contrato**
Processo Univesp n.º 034/2013
Contrato Univesp n.º 001/2014
Contratante: Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp
Contratado: Fundação para o Desenvolvimento Administrativo - Fundap
Objeto: Prestação de serviços para Administração de Bolsas de Estágio.
Valor total estimado: R\$ 240.311,25 (duzentos e quarenta mil, trezentos e onze reais e vinte e cinco centavos)
Funcional Programática: 12.364.1043.6137.0000, Natureza de Despesa: 339039
Modalidade: Dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inc. VIII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
Gestor do Contrato: Maria Stella Jardim Mendes Pavão Coimbra, RG 28.537.637-8
Vigência: 15 (quinze) meses a contar da data de assinatura.
Data de assinatura: 03/02/2014.

## CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

### ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO

**Termo de Conclusão e Encerramento**
Processo n.º 042/2008
Participes: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e a Município de Francisco Morato
Termo de Conclusão, Encerramento e Quitação do Convênio de Cooperação Técnico-Educacional, celebrado em 03/06/2008, entre o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Município de Francisco Morato.
1. O cumprimento mútuo de suas obrigações e o atendimento das condições contratuais estabelecidas.
2. A formalização da Conclusão, Encerramento e Quitação de todas as obrigações decorrentes do Convênio s/nº, Processo 042/2008, para não mais reclamar ou exigir uma da outra com relação ao objeto da avença, trocando entre si mútuas e recíprocas quitações, em caráter geral, pleno e irrevogável.
Data de Assinatura: 02/06/2013 (não publicado em época oportuna)
Data da assinatura: 22/01/2014
**Extrato de Acordo de Cooperação**
Processo n.º 208/2014
Participes: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e a Univerisia.
Cláusula Primeira— Do Objeto - O presente Acordo tem por objeto traçar as diretrizes e definir os termos e condições que regularão o acesso, pelo CEETEPS, ao Portal Univerisia e o compartilhamento de informações na área de educação, bem como de definir as obrigações e responsabilidades de cada um dos Participes na consecução desta cooperação.
Cláusula Terceira – Do Valor - Não haverá repasse de recursos materiais e/ou financeiros por parte do CEETEPS.
Cláusula Nona – Da Vigência - O presente convênio terá a duração de 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 22/01/2014
**Termo de Conclusão e Encerramento**
Processo n.º 064/2010
Participes: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e a Município de Boituva
Termo de Conclusão, Encerramento e Quitação do Convênio de Cooperação Técnico-Educacional, celebrado em 30/03/2010, entre o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Município de Boituva.
A formalização da Conclusão, Encerramento e Quitação de todas as obrigações decorrentes do Convênio s/nº, Processo 064/2010, para não mais reclamar ou exigir uma da outra com relação ao objeto da avença, trocando entre si mútuas e recíprocas quitações, em caráter geral, pleno e irrevogável.
Data de Assinatura: 23/01/2014

# Esporte, Lazer e Juventude

### COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER

**Comunicado**
O Coordenador de Esporte e Lazer do Estado de São Paulo, com base no contido no Decreto 59.782, de 21-11-2013, no Edital de Chamamento Público 01/2013 de 27-11-2013 e na Resolução SELJ 01 de 03-01-2014, homologa as indicações da Coordenação do Programa Cartão VidAtiva para Idosos e torna público, após análise documental e vistorias efetuadas, que encontram-se regularmente Inscritas no Programa, as Academias e Clubes abaixo relacionados:
1- Academia Equilíbrio - CNPJ: 05390674/0001-63 - Rua Itinguçu, 898 - Vila Ré - São Paulo

2- Academia Metrópole - CNPJ: 11504471/0001-53 - Rua Tirana, 01 - Vila Formosa - São Paulo
3- Academia Marathon - Unidade I - CNPJ: 50843556/0001-18 - Av. Rodrigues Alves, 15-42 - Centro - Bauru
4- Academia Marathon - Unidade II - CNPJ: 50843556/0002-07 - Rua Shimpei Okiami, 1-60 - Jardim Esplanada - Bauru
5- Academia Marathon - Unidade III - CNPJ: 50843556/0004-60 - Rua Augusta Karg, 2-23 - Vila Aviação - Bauru
6- Fit Company Academia - CNPJ: 09509948/0001-41 - Rua Ilo Ottani, 225 - Vila Monteiro - Poá
7- Academia Patrícia Negri - CNPJ: 08613647/0001-09 - Rua Vilfredo Pareto, 315 - Jardim Horizonte Azul – São Paulo
8- Academia Maximus Fight e Fitness - CNPJ: 08057963/0001-33 - Av. Taquandava, 829 - Cidade Ipava - São Paulo
9- Academia B12 - CNPJ: 07875328/0001-09 - Av. Nossa Senhora do Sabará, 2844 - Campo Grande – São Paulo
10- Academia Espaço Físico - CNPJ: 02135985/0001-98 - Rua Antonio Forlenza, 339 - Parque Fernanda – São Paulo
11- Academia Cássio Ginástica e Artigos Desportivos - CNPJ: 60348182/0001-18 - Rua Laudemiro Ramos, 85 – Vila Nova - Mairiporã
(Comunicado CEL 01/2014)

# Meio Ambiente

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**Portaria do Chefe de Gabinete, de 06-02-2014**

*Substitui o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato 19/2012 CPU (Processo SMA 6.443/12), com a empresa Carrara Serviços Ltda EPP*

O Chefe de Gabinete, com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 10 do Decreto 42.857 de 11/02/98, resolve:

Artigo 1º - Designar o servidor Marco Antonio Lucena, RG 11.007.305-8, em substituição a Vinícius Gaburro de Zorzi, RG 35.004.371-1, para, na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 19/2012 CPU, firmado com a empresa CARRARA SERVIÇOS LTDA EPP, visando à contratação da empresa para prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portaria, edifício e recepção nas dependências do Parque Villa-Lobos.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos em 01-11-2013.

(Replicado por ter saído com incorreção)

**Despacho do Chefe de Gabinete, de 6-2-2014**

Processo SMA: 6.443/2012

Interessado: Coordenadoria de Parques Urbanos

Assunto: Processo de contratação de serviços terceirizados – Controle, operação e fiscalização de portarias, edifício e recepção, com a efetiva cobertura dos postos designados nas dependências do Parque Villa-Lobos.

Nos termos do parágrafo 8º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/1993 e do parágrafo 8º do artigo 62 da Lei Estadual 6.544/19899, CONVALIDO os atos de apostilamento do reajuste de preços do contrato 19/2012/CPU, praticado pelo Coordenador de Parques Urbanos, à folha 432, no valor total de R\$ 7.905,90, em conformidade com a documentação de instrução dos presentes autos.

### INSTITUTO FLORESTAL

**Despacho do Diretor Geral, de 29-01-2014**

Processo SMA 9.496/2013

A vista dos elementos constantes dos autos, em especial a apuração no atraso da entrega dos materiais, necessário ao Almoxxarifado, para posterior distribuição nas unidades deste Instituto, a notificação para que se fizesse o contraditório e a ampla defesa. Decorrido o prazo recursal, a contratada abdicou o direito do contraditório e a ampla defesa aceitando mansa e pacificamente a multa pecuniária a ser aplicada e as informações da Seção de Finanças e do Diretor Administrativo, as quais conheço, APLICO a multa pecuniária R\$ 0,86 à empresa CAM SILVEIRO- ME, CNPJ 11.129.281/0001-01, a ser desconto do pagamento da nota fiscal/fatura.

**Despacho do Diretor Geral, de 29-01-2014**

Processo SMA 9.496/2013

A vista dos elementos constantes dos autos, em especial a apuração no atraso da entrega dos materiais, necessário ao Almoxxarifado, para posterior distribuição nas unidades deste Instituto, a notificação para que se fizesse o contraditório e a ampla defesa. Decorrido o prazo recursal, a contratada abdicou o direito do contraditório e a ampla defesa aceitando mansa e pacificamente a multa pecuniária a ser aplicada e as informações da Seção de Finanças e do Diretor Administrativo, as quais conheço, APLICO a multa pecuniária R\$ 17,82 à empresa REAL DISTRB. ARTIGOS INFORM. E REPRESENT. COMERCIAL LTDA, CNPJ 13.461.183/0001-94, a ser desconto do pagamento da nota fiscal/fatura.

**Despacho do Diretor Geral, de 29-01-2014**

Processo SMA 9.496/2013

A vista dos elementos constantes dos autos, em especial a apuração no atraso da entrega dos materiais, necessário ao Almoxxarifado, para posterior distribuição nas unidades deste Instituto, a notificação para que se fizesse o contraditório e a ampla defesa. Decorrido o prazo recursal, a contratada abdicou o direito do contraditório e a ampla defesa aceitando mansa e pacificamente a ser aplicada e as informações da Seção de Finanças e do Diretor Administrativo, as quais conheço, APLICO a multa pecuniária R\$ 38,88 à empresa GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 041.196.935.0002-27, a ser desconto do pagamento da nota fiscal/fatura.

**Despacho do Diretor Geral, de 29-01-2014**

Processo SMA 9.496/2013

A vista dos elementos constantes dos autos, em especial a apuração no atraso da entrega dos materiais, necessário ao Almoxxarifado, para posterior distribuição nas unidades deste Instituto, a notificação para que se fizesse o contraditório e a ampla defesa. Decorrido o prazo recursal, a contratada abdicou o direito do contraditório e a ampla defesa aceitando mansa e pacificamente a multa pecuniária a ser aplicada e as informações da Seção de Finanças e do Diretor Administrativo, as quais conheço, APLICO a multa pecuniária R\$ 3,12 à empresa PAPELARIA E BAZAR POLGRYMAS LTDA - EPP, CNPJ 43.899.665.0001-91, a ser desconto do pagamento da nota fiscal/fatura.

**Despacho do Diretor Geral, de 6-2-2014**

Processo SMA 9.496/2013. A vista dos elementos constantes dos autos, em especial a apuração no atraso da entrega dos materiais, necessário ao C.C.I, unidade deste Instituto, a notificação para que se fizesse o contraditório e a ampla defesa. Decorrido o prazo recursal, a contratada abdicou o direito do contraditório e a ampla defesa aceitando mansa e pacificamente a multa pecuniária a ser aplicada e as informações da Seção de Finanças e do Diretor Administrativo, as quais conheço, APLICO a multa pecuniária R\$ 2,23 à empresa CAMARGO’S COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ 74.251.984/0000-10, a ser desconto do pagamento da nota fiscal/fatura.

**Despacho do Diretor Geral, de 29-1-2014**

Processo SMA 9.496/2013. A vista dos elementos constantes dos autos, em especial a apuração no atraso da entrega dos materiais, necessário ao Almoxxarifado e posterior distribuição às unidades deste Instituto, a notificação para que se fizesse o contraditório e a ampla defesa. Decorrido o prazo recursal, a contratada abdicou o direito do contraditório e a ampla defesa

aceitando mansa e pacificamente a multa pecuniária a ser aplicada e as informações da Seção de Finanças e do Diretor Administrativo, as quais conheço, APLICO a multa pecuniária R\$ 29,98 à empresa RIGILARI SERV. MODERNIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 07.877.188/0001-01, a ser desconto do pagamento da nota fiscal/fatura.

**Despacho do Diretor Geral, de 23-1-2014**

Processo SMA 10.435/2013. A vista dos elementos constantes dos autos, em especial a apuração no atraso da entrega dos materiais, necessário a EE Santa Rita do Passa Quatro, unidade deste Instituto, a notificação para que se fizesse o contraditório e a ampla defesa. Decorrido o prazo recursal, a contratada abdicou o direito do contraditório e a ampla defesa aceitando mansa e pacificamente a multa pecuniária a ser aplicada e as informações da Seção de Finanças e do Diretor Administrativo, as quais conheço, APLICO a multa pecuniária R\$ 2,14 à empresa POLYTINTAS INDUSTRIA E COM DE TINTAS LTDA, CNPJ 12.604.375/0001-40, a ser desconto do pagamento da nota fiscal/fatura.

**Despacho do Diretor Geral, de 23-1-2014**

Processo SMA 10.435/2013. A vista dos elementos constantes dos autos, em especial a apuração no atraso da entrega dos materiais, necessário ao EE Santa Rita do Passa Quatro, unidade deste Instituto, a notificação para que se fizesse o contraditório e a ampla defesa. Decorrido o prazo recursal, a contratada abdicou o direito do contraditório e a ampla defesa aceitando mansa e pacificamente a multa pecuniária a ser aplicada e as informações da Seção de Finanças e do Diretor Administrativo, as quais conheço, APLICO a multa pecuniária R\$ 2,88 à empresa PLENACOM COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ 12.604.375/0001-40, a ser desconto do pagamento da nota fiscal/fatura.

## FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Despacho do Diretor, de 6-2-2014**

Processo: 34/14 - Interessado: FF/DAF/Setor de Licitações

Objeto: Aplicação de sanção administrativa referente ao processo 14811/13 – Sebastiana Almeida Vieira - ME.

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo aplica à empresa Sebastiana Almeida Vieira - ME, CNPJ 15.733.549/0001-62, a sanção de suspensão temporária de participar em licitação e contratar com a Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, pelo prazo de 01 ano de acordo com o artigo 87, III, da Lei 8.666/93, combinado com a Resolução CC-52/2005. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados.

**Extrato de Contrato**

Proc. 1144/2013

Contrato: 14002-7-01-11

Contratante: Fundação para a Conservação e A Produção Florestal do Estado de São Paulo

Contratada: Gobbi Tecnologia Ambiental Ltda. EPP

Objeto: Prestação de Serviços para Levantamento de Fatores do Meio Biofísico, Uso e Ocupação do Solo e Elaboração de Projeto para Recuperação de APPS

Vigência: 04 meses

Valor: R\$ 26.500,00

Data de assinatura: 31-01-2014

## FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLOGICO DE SÃO PAULO

**Despacho do Diretor Presidente, de 06-02-2014**

Aviso de Autorização e Ratificação

Ref.: Contratação por Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93

Processo 0180DL1401. Acolhendo os fundamentos constantes nos pronunciamentos da Assessoria Jurídica da Entidade, AUTORIZO e RATIFICO a contratação da empresa GE Segurança Eireli ME, inscrita no CNPJ sob 16.578.701/0001-42, fora do sistema eletrônico BEC, no valor total de R\$ 142.680,00, para a cobertura de 07 postos de trabalho, de segunda feira a domingo, sendo 05 postos noturnos, 03 postos no Parque Zoológico e 02 no Zôo Safari, das 19h às 07h, e 02 postos diurnos no Zôo Safari, das 07h às 19h, por um período de 87 dias, a partir das 07h do dia 07-02-2014, para o elemento orçamentário 3.3.90.30 PPRE’S 264611 desta Fundação, com dispensa de licitação fundada no art. 24, IV da Lei 8.666/93.

Publique-se para conhecimento dos interessados e demais efeitos de direito.

**Extrato de Contrato**

Contrato: AJ-001/1401. Contratante: FPZSP. Processo: 1036PE1310. Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. Valor: R\$ 19.200,00. Assinatura: 02-01-2014. Objeto: Prestação dos seguros, na modalidade “Valor de Mercado Referenciado”, utilizando-se a tabela “Preço de Reposição Médio de Mercado” editada pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, para os veículos que compõem a frota da SEGURADA. Vigência: 04-01-2014 a 04-01-2015.

Contrato: AJ-002/1401. Contratante: FPZSP. Processo: 112DL1311. Contratada: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP. Valor: R\$ 745.839,00. Assinatura: 08-01-2014. Objeto: Prestação de serviços pela FUNDAP de administração de bolsas de estágios a serem concedidas pela CONTRANTE, em conformidade com a Lei Federal 11.788, de 25 de setembro e de acordo com as normas do Programa de Estágios do Governo do Estado de São Paulo, a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados às Instituições de ensino público ou privado, de ensino superior, de ensino médio e de educação profissional de nível médio, recrutados e selecionados por meio de processo seletivo público, conforme Decreto Estadual 52.756, de 27-02-2008 e resolução que o regulamenta. Vigência: 01-02-2014 a 31-01-2015.

Termo de Aditamento: AJ-003/1401. Contratante: FPZSP. Processo: 0699PE1207. Contratada: Reis Office Products Serviços Ltda. Valor: R\$ 96.171,26. Assinatura: 09-01-2014. Objeto: Prestação de Serviços de Impressão e Reprografia Corporativa, com a disponibilidade de equipamentos (multifuncionais e/ou impressoras), instalação de software de gerenciamento, inventário, contabilização e devida manutenção e fornecimento de suprimentos, exceto papel, destinados à impressão e reprografia de documentos nas dependências do Contratante. Vigência: 23-11-2013 a 22-11-2014.

Termo de Prorrogação: AJ-004/1401. Contratante: FPZSP. Processo: 0043PE1301. Contratada: Restaurante e Doceria Bearitz Ltda-ME. Assinatura: 20-01-2014. Objeto: Operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades de Preparo e Distribuição de Refeições, Almoço / Jantar e Desjejum, no sistema transportada, através de “hot-box” individuais, com entregas diárias de segunda-feira a domingo, inclusive feriados, destinadas aos Servidores da Unidade Divisão Rural da FPZSP, sito à Estrada Jundiaguara, 33, Município de Araçoiaba da Serra/SP, incluindo o fornecimento de gêneros e produtos alimentícios, materiais de consumo em geral, mão-de-obra especializada e equipamentos necessários para desenvolver todas as atividades previstas, observadas as normas de vigilância sanitária, pelo período de 12 meses. Vigência: 21-03-2014 a 20-03-2015.

Termo de Prorrogação e Aditamento: AJ-005/1401. Contratante: FPZSP. Processo: 0152PE1302. Contratada: Dedetizadora, Desentupidora e Comércio Loremi Ltda-ME. Assinatura: 20-01-2014. Objeto: Execução do serviço de limpeza e desinfecção de todas as caixas d’água da Fundação Parque Zoológico de São Paulo, duas vezes ao ano. Vigência: 25-04-2014 a 24-04-2015.

Termo de Reti-Ratificação: AJ-006/1401. Contratante: FPZSP. Processo: 0959PE0809. Contratada: Centro Automotivo Lagos Andinos Ltda. Valor: R\$ 153.344,43. Assinatura: 23-01-2014.

Objeto: Prestação dos serviços de fornecimento de combustível, Óleo Diesel, para os veículos da frota da Fundação Parque Zoológico de São Paulo. Vigência: 21-10-2013 a 20-10-2014.

Termo de Prorrogação: AJ-007/1401. Contratante: FPZSP. Processo: 0958PE0809. Contratada: Centro Automotivo Lagos Andinos Ltda. Valor: R\$ 35.987,19. Assinatura: 23-01-2014. Objeto: Prestação dos serviços de fornecimento de combustível, Alcool, para os veículos da frota da Fundação Parque Zoológico de São Paulo. Vigência: 02-10-2013 a 01-10-2014.

Termo de Reti-Ratificação: AJ-008/1401. Contratante: FPZSP. Processo: 0957PE0809. Contratada: Centro Automotivo Lagos Andinos Ltda. Valor: R\$ 77.970,00. Assinatura: 23-01-2014. Objeto: Prestação dos serviços de fornecimento de combustível, Gasolina, para os veículos da frota da Fundação Parque Zoológico de São Paulo. Vigência: 02-10-2013 a 01-10-2014.

# Procuradoria Geral do Estado

### GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

**Decisão do Procurador Geral do Estado, de 05-02-2014**

No Processo GDOC 16866-164024/2012. Interessada: LOURDES MARGARETH DA SILVA. Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. Inassiduidade. DISPENSA DO SERVIÇO PÚBLICO. Servidora submetida ao regime jurídico da Lei estadual 500, de 13-11-1974.

À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a manifestação do Subprocurador-Geral do Estado da Área da Consultoria Geral, o parecer GPG/Cons. 9/2014 e o relatório final PPD 31/2014, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, absolvo LOURDES MARGARETH DA SILVA, RG 13.872.105-1, Auxiliar de Serviços Gerais (Lei estadual 500, de 13-11-1974), classificada no Centro de Engenharia e Cadastro Imobiliário da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, da Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo, da acusação que lhe foi irrogada na portaria inicial.

### CENTRO DE ESTUDOS

**Comunicado**

A Procuradora Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, por determinação do Procurador Geral do Estado, CONVOCA o servidor abaixo relacionado, para participação no Curso de Capacitação e Aperfeiçoamento: Edital – Instrumento Fundamental para o Sucesso da Licitação, promovido pela Editora NDJ Ltda, a realizar-se no dia 07-02-2014, das 8h30 às 18h, no Auditório NDJ, localizado na Rua Pedro Américo,68, 7º andar - República, São Paulo/SP.

O participante deverá apresentar ao Serviço de Aperfeiçoamento cópia do certificado de participação, bem como o relatório das atividades no prazo de 10 dias úteis a contar do encerramento do evento.

Convocado

1- Marcus Vinicius Pereira de Melo

**Comunicado**

A Procuradora Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado Comunica aos servidores da PGE que estão abertas 120 vagas para participação nas Palestras “Licitação Sustentável” e “Orientação Financeira”, que serão realizadas no dia 24-02-2014, das 9h às 17h, no auditório do Centro de Estudos da PGE, localizado na Rua Pamplona, 227, 3.º andar, Jd. Paulista, São Paulo, SP, com a seguinte programação:

9h às 12h

Tema: “Licitação Sustentável”

Palestrante: Andréa Lúcia Nazário Villares

Advogada com atuação na área do Terceiro Setor.

12h – 14h – Intervalo para almoço

14h às 17h

Tema: “Orientação Financeira”

Palestrante: Vilma Paz de Almeida

Técnica de Assuntos Financeiros do Procon-SP

Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até o dia 14-02-2014 às 17h, pelo fax (11) 3286-6992 nos termos do modelo anexo ou por correio eletrônico – Notes (Aperfeiçoamento Centro de Estudos/ PGE/BR), hipótese em que a solicitação poderá ser enviada diretamente pela Chefia com autorização expressa. Se o número de interessados superar o número de vagas disponíveis, será procedida a escolha por sorteio que será realizado em sessão pública nas dependências da sede do Centro de Estudos, às 17h30 daquela data.

O servidor que não apresentar justificativa de ausência em até dois dias úteis após a realização da palestra ficará impossibilitado de participar dos cursos promovidos pelo Centro de Estudos nos dois meses subsequentes.

Se for o caso, os inscritos poderão requerer diárias e reembolso de transporte terrestre nos termos da Resolução PGE 28, de 31-10-2012, Resolução PGE 59, de 31-01-2001 e do Decreto 48.292, de 2.12.2003. Se necessário, as diárias poderão ser solicitadas e pagas nos termos do art. 7.º do Decreto 48.292, de 2.12.2003.

ANEXO

Senhora Procuradora Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado,

\_\_\_\_\_, Servidor (a), em exercício na \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_

e-mail \_\_\_\_\_, endereço comercial \_\_\_\_\_, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria requerer sua inscrição nas Palestras “Licitação Sustentável” e “Orientação Financeira”, que serão realizadas no dia 24-02-2014, das 9h às 17h, no auditório do Centro de Estudos da PGE, localizado na Rua Pamplona, 227, 3.º andar, Jd. Paulista, São Paulo, SP.

Declaro estar de acordo com o requerido e que o(a) interessado(a) não estará em gozo de férias ou licença-prêmio no período.

(Local/Data)

Assinatura:

\_\_\_\_\_  
Procurador(a) Chefe da Unidade

**Comunicado**

O Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, dando cumprimento ao decidido pelo Procurador Geral do Estado no processo PGE/CE. 17040-117801/2014 (Resolução PGE. 29, de 03-10-2012), comunica que foram deferidos, deferidos parcialmente ou indeferidos, conforme quadro abaixo, os pedidos de ajuda financeira do programa Pró-Livro referente ao mês de dezembro de 2013, e que, a seguir, será efetuado o depósito nas contas correntes respectivas dos Procuradores do Estado:

Procurador	Vlr. Auxílio
Adriano Pugliesi Leite	R\$ 325,40
Alcione Benedita D Lima	R\$ 571